

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:**

**Protocolo:** 201508010

**Código MEC:** 1294273

**Código da Avaliação:** 125815

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

**Nome/Sigla da IES:**

FACULDADE DO LITORAL PARANAENSE - FLP

**Endereço da IES:**

55394 - CAMPUS - GUARATUBA - PIÇARRAS - Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 101 Piçarras. Guaratuba - PR.  
CEP:83280-000

**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

**Informações da comissão:**

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 29/05/2017 16:20:39

**Período de Visita:** 23/08/2017 a 26/08/2017

**Situação:** Visita Concluída

**Avaliadores "ad-hoc":**

RENIRA APPA (08269527807)

José Roberto Yasoshima (22390677800) -> coordenador(a) da comissão

**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

## **Instituição:**

A Faculdade do Litoral Paranaense – ISEPE Guaratuba foi criada e credenciada através da Portaria Ministerial nº 579 de 4 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 05 de março de 2002. O primeiro curso autorizado a funcionar foi o curso de Bacharelado em Administração, por meio da Portaria Nº 580, de 4 de março de 2002. Por necessidade de adequações do Projeto Pedagógico do Curso as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Administração, normas publicadas pelo MEC na ocasião, no ato de reconhecimento, que se deu pela Portaria nº 481, de 16 de agosto de 2006, publicada no DOU em 17 de agosto de 2006, o curso passou a ser Bacharelado em Administração, sem habilitações, com 100 vagas anuais, no período noturno.

Na busca da concretização de seu Plano de Desenvolvimento Institucional, em 2006, por meio da Portaria Ministerial nº 1.384, de 26 de julho de 2006, publicada no DOU em 27 de julho de 2006, com retificação no DOU em 02 de agosto de 2006, a Faculdade do Litoral Paranaense foi autorizada a ofertar o curso de Bacharelado em Direito, com 200 vagas anuais. O Curso passou pela primeira avaliação para o reconhecimento, com visita in loco e foi considerado aprovado pela comissão tendo seu reconhecimento através da Portaria número 124 de março de 2013, e publicada no D.O.U. em 20/03/2013. Neste mesmo ano, houve a primeira formatura do curso de Direito desta IES. Ainda em 2012, foi autorizado em 08/05/2013 conforme a Portaria Nº 180, o curso de Engenharia da Produção, o qual teve sua primeira turma aberta em 01 de agosto de 2013. Ainda neste ano de 2013, foram autorizados os cursos Tecnológicos em Negócios Imobiliários e Gastronomia, através da Portaria nº 210, de 27 de março de 2014 e publicada no Diário Oficial da União em 28 de março de 2014. E a primeira turma de Negócios Imobiliários iniciou em 09 de fevereiro de 2015. O Instituto Superior de Educação de Guaratuba – ISEPE foi criado por um grupo de professores doutores e mestres, com anos de experiência na área da educação que, no mês de setembro de 2000, ao sentirem a necessidade de uma caracterização diferenciada na formação de professores e preocupada com a educação no Estado do Paraná, principalmente na região litorânea do Paraná, resolveram dar formas concretas a um ideal de Curso de Pedagogia, com o compromisso do desenvolvimento da pesquisa e da geração do saber.

Desde que iniciou suas atividades, a IES busca cumprir sua missão, visão e valores: "Contribuir com a promoção do desenvolvimento regional sustentável, por meio da formação de pessoas qualificadas e comprometidas com a realidade social e mercadológica, capazes de desenvolver conhecimentos que possibilitem o crescimento da capacidade de racionalização, humanização, universalização e superação dos limites sociais, culturais e econômicos e que viabilizem uma consciência clara do valor da sustentabilidade econômica, cultural e ambiental e das dimensões multiculturais, transdisciplinares e dialógicas."

Atualmente, a Faculdade do Litoral Paranaense tem em seu quadro institucional 36 professores, 12 pra o curso ora avaliado, e 380 alunos no total, sendo 7 no curso de Negócios Imobiliários. Já o Instituto Superior de Educação, Pedagogia, conta com 14 professores e 64 alunos.

Em 2010, houve uma sucessão de mantenedoras, transferindo-se essa IES do ISEPE – Instituto Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – para o ICAPES – Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior, que passou a ser a entidade mantenedora constituída sob a forma prevista no Código Civil Brasileiro. Desde então, o ICAPES passou a ser responsável por todas as relações financeiras, tributárias, trabalhistas, perante professores, funcionários, alunos e fornecedores da Faculdade do Litoral Paranaense e do Instituto Superior de Educação de Guaratuba. Desta forma, o ICAPES, por meio da transferência de todas as responsabilidades legais sobre o curso de Pedagogia. Em 2011, o ICAPES protocolou junto ao Ministério de Educação (MEC) processo de unificação das mantidas, a saber, Instituto Superior de Educação de Guaratuba e a Faculdade do Litoral Paranaense, todavia aguarda ainda o desfecho da tramitação do processo de manutenção da Faculdade do Litoral Paranaense, para então solicitar a continuidade da unificação das duas mantidas.

A Faculdade do Litoral Paranaense e o Instituto Superior de Educação de Guaratuba – ISEPE Guaratuba entendem que todo processo avaliativo deve conduzir a objetivos, bem como ao do crescimento em qualidade das IES e à melhoria do ensino. Nesse contexto, os relatórios internos (CPA) e dos externos, procedentes de demais Instituições Educacionais (MEC – ENADE, etc), após apresentação, são analisados criteriosamente no intuito de alcançar a esses objetivos.

Diante disso, com base nos resultados dos relatórios anteriores, a direção da Instituição tomou providências para sanar as fragilidades apontadas que, apesar de não afetar a avaliação geral da instituição do ponto de vista dos alunos, é com certeza, alvo de preocupação, tendo em vista que qualquer tipo de insatisfação implica na operação da instituição abaixo de sua plena capacidade. Ao receber as avaliações da CPA, fizeram-se análises criteriosas que permitiram a confecção de Plano de Melhorias, entre outras: 1. Adequações dos setores e departamentos para um atendimento melhor ao discente. 2. Construção do PPC dos cursos de bacharelado em Ciências Contábeis e o de Tecnólogo em Negócios Imobiliários, autorizados sem comissão de visita in loco devido ao CPC institucional ser 3 (três), conforme instrução normativa nº 4, de 31 de maio de 2013; 3. Aproximação e interação com a comunidade local da importância do crescimento cultural mediante a ampliação do conhecimento científico; 4. Combate à evasão através da oferta de bolsas de estudo (total ou parcial) através do FIES (Financiamento estudantil) para que o aluno de baixa renda possa fazer o uso do financiamento educacional; 5. Educação inclusiva através da oferta de bolsas de estudo (integral e parcial) pelo PROUNI a alunos de baixa renda, para que estes possam concluir um curso universitário; 6. Inserção do discente na vida acadêmica por meio de estágios, oferecidos pelas IES através de convênios com empresas públicas e privadas; 7. Processo de formação continuada do corpo docente, por meio da oferta de cursos, simpósios e seminários, visando ao aperfeiçoamento do processo pedagógico, no âmbito dos cursos de Graduação; 8. Criação do Conselho Editorial para elaborar as políticas de publicações de uma Revista Eletrônica interdisciplinar implantada em 2017; 9. Melhoria da utilização dos recursos didáticos e tecnológicos, como Laboratório de Informática, Brinquedoteca, Biblioteca, Núcleos de Práticas Jurídicas, Escritórios Modelos, Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle), Portal do Aluno, Portal do Professor; 10. Criação no site institucional do portal do egresso para que o ex-aluno se cadastre e continue participando das atividades institucionais; 11. Fomento de encontros e reuniões regulares entre direção, coordenação e representantes de turma para colher informações e melhorar a interação entre Instituição e aluno; 12. Inclusão social por meio de programas, projetos, considerando a diversidade dos alunos: social, cultural, étnico, de gênero, de portadores de necessidades especiais, etc.; 13. Redefinição da política de bolsas, mantendo os compromissos ético-sociais da Instituição; 14. Organização da participação dos alunos nas atividades propostas extensivas, visitas técnicas entre outras, incentivando principalmente os projetos sociais de extensão; e outras melhorias de infraestrutura, parcerias e eventos.

## **Curso:**

## Curso:

O PPC do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Lei 9.131, de 24/11/95. O curso pretende formar profissionais com visão ética, humana, estratégica e empreendedora para atuar no mercado local, regional, nacional e global, portanto esta IES concebeu uma matriz curricular que visa priorizar a formação humanista dos estudantes, além de cumprir com as novas regulamentações.

Em 2013, foi autorizado o CST em Negócios Imobiliários, através da Portaria nº 210, de 27 de março de 2014 e publicada no Diário oficial da União em 28 de março de 2014. A primeira turma de Negócios Imobiliários iniciou em 09 de fevereiro de 2015. A autorização deu-se sem a necessidade de visita in loco dos avaliadores do MEC, devido ao CPC institucional ser "3", conforme a Instrução Normativa número 4, de 31 de maio de 2013.

O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários tem a linha de formação generalista, orientado para a formação e atendimento às necessidades do mercado de trabalho. Para isto este curso desenvolve mecanismos de captação, produção e difusão do conhecimento e práticas de aprendizagem e aplicação em áreas críticas de interesse regional, bem como do ramo imobiliário. Regionalmente, as habilitações e componentes educacionais são influenciados pelas temáticas ligadas ao desenvolvimento da cidade de Guaratuba e de seu entorno, em termos de economia político-social e cultural. Do ponto de vista da IES, a atuação de centenas de profissionais qualificados pelo curso, atuando junto à realidade regional, possibilitará a transformação da realidade local. Assim, os docentes e discentes devem ser capazes de visualizar os pontos fracos, transformando-os em oportunidades de negócio, bem como explorar os pontos fortes de forma consciente e responsável socialmente. A IES tenta operacionalizar os programas de pesquisa e extensão para propor as melhores formas de diagnosticar e sugerir soluções.

Perfil do Egresso - em harmonia com a Missão da IES, o perfil desejado abrange habilidades, valores e atitudes que permitam ao egresso pensar criticamente e de maneira sistêmica seu papel profissional no mercado de trabalho, com prática social, desenvolvimento de novas competências, atuação criativa e alternativa, bem como aperfeiçoamento continuado. No que tange às habilidades: raciocínio lógico, analítico e crítico; visão sistêmica e estratégica; espírito de equipe e cooperação; proposição e discussão de situações afeitas à profissão.

Áreas de Atuação: gestão de Condomínios e afins; garantia de contratos e negociações; análise de venda, compra, locação de imóveis; orientação desde a escolha de terreno até ocupação e construção; participação em eventos, seminários e workshops do setor; aluguéis para temporada; empreendedorismo e autonomia; etc.

A FLP-Faculdade do Litoral Paranaense, ISEPE, optou por não exigir TCC-Trabalho de Conclusão de Curso, por não exigir horas de Atividades Complementares, mas exige 320 horas de Estágio Obrigatório.

A FLP (ISEPE) tem permissão para 100 vagas anuais, período noturno, mas alterou-a para 50. A carga horária, de acordo com as Diretrizes, é de 1600 horas/aula, mais 320 de estágio, num total de 1920 horas. Também funciona aos sábados com atividades paralelas e afeitas à temática da área, denominando-as como Trabalho Prático e Pesquisa de Campo. O horário das aulas noturna vai das 19:00 às 22:40, de segunda a sexta.

A Coordenação do curso é exercida pelo Professor Especialista Administrador Fabio Antonio Rossi, mestrando que concluirá e obterá o título em 3 meses. Possui experiência de Coordenação e como Adjunto desde 2012. Também possui experiência extra-acadêmica em gestão de projetos e contratos de serviços públicos e privados, junto a órgãos do Estado do Paraná. Atua como Administrador e Gestor junto ao DER/PR. É docente da IES desde 2010. Jornada de 20 horas semanais, tempo parcial, presente no NDE desde a concepção do projeto do curso.

Os conteúdos programáticos do curso estão distribuídos em 4 Módulos: Gestão Empresarial; Gestão de Pessoas e Operações; Gestão de Mercados e de Finanças; gestão de Processos Imobiliários. Mínimo de 2 anos (4 semestres) e máximo de 4 anos (8 semestres).

## SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de avaliação composta pelos avaliadores Professores Doutores José Roberto Yasoshima (Coordenador) e Renira Appa foi designada pelo ofício circular CGACGIES/DAES/INEP para o ato regulatório de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários da Faculdade do Litoral Paranaense - FLP, datado de 09 de junho de 2017, avaliação nº 125815 e Processo 201508010. A FLP - Faculdade do Litoral Paranaense é conhecida na comunidade como ISEPE - Instituto Superior de Educação de Guaratuba e está localizada à Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres 101, CEP 83280-000, bairro Piçarras, na cidade de Guaratuba/PR, mesmo endereço do ofício de designação desta comissão e conforme o despacho saneador.

Os membros da Comissão de Avaliação do INEP fizeram uso dos seguintes documentos que serviram de base para a análise da avaliação e obtenção de informações: PDI datado com um período de vigência de 2017 a 2021, PPC/2017, relatórios de autoavaliação elaborados pela CPA, atas do NDE, reuniões com a Direção, Professores e alunos. Além disso, foram realizadas as visitas in loco às diversas dependências da IES.

Por meio da página institucional da internet e contatos via e-mail foram obtidas informações importantes para a realização da visita in loco, atendendo às normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de graduação vinculado ao sistema e-Mec. Os membros da comissão de avaliação elaboraram e encaminharam antecipadamente à IES o roteiro/cronograma das atividades a serem desenvolvidas durante a visita "in loco". Durante o período de avaliação "in loco" a IES apresentou os documentos comprobatórios solicitados, que foram analisados quanto à autenticidade e prazos de validade e confrontados com as informações constantes nos anexos do sistema e-Mec.

Em atenção ao despacho saneador, de Brasília - DF, de 13/01/2016, foram finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - concluiu-se que o Processo atendeu satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. A IES situa-se no endereço acima, que se encontra validado pelo cadastro do sistema e-MEC através do código 1257499. O curso de Negócios Imobiliários, com vistas ao reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria nº 210, de 27 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/03/2014. A IES respondeu à diligência anexando o documento de disponibilidade do imóvel solicitado.

O curso teve 100 vagas anuais autorizadas e a IES solicitou a oferta de 50 vagas. Esta alteração do número de vagas ofertadas foi aditada de ato autorizativo, pela Portaria nº 432, de 2 de setembro de 2016.

Verificou-se que o sistema de avaliação do PPC está bem claro, compreendendo os aspectos curriculares, metodológicos, o cumprimento da missão, concepção, objetivos e perfil profissional delineado. Ainda foram avaliados os corpos docente e discente, biblioteca, laboratórios, instalações físicas gerais, integração com a comunidade e programa de iniciação científica.

Gostaríamos também de ressaltar o pronto e gentil atendimento da IES em referência a todas as solicitações desta comissão. Os professores avaliadores sentiram-se muito à vontade para analisarem e se movimentarem pela IES, de acordo com as circunstâncias exigidas. O auxílio e dedicação da IES à avaliação ora mencionada foi de fundamental importância para esta Comissão, pela qual agradecemos mais uma vez.

## DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
FABIANO CÉCILIO DA SILVA	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
FABIO ANTONIO ROSSI	Especialização	Parcial	CLT	24 Mês(es)
FRANCISCO XAVIER SOARES FILHO	Mestrado	Parcial	CLT	6 Mês(es)
ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
JONAS MACIEL DA SILVA	Especialização	Horista	CLT	2 Mês(es)
LUCIANE SCHEUER	Doutorado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
LUCRECIA NOIMANN DE LARA	Especialização	Parcial	CLT	6 Mês(es)
Marilene Motta Barbosa	Especialização	Parcial	CLT	24 Mês(es)
PAULO LUIZ BUTTER	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
Rosane Patricia Fernandes	Mestrado	Parcial	CLT	24 Mês(es)
ROSILDA MARIA BORGES FERREIRA	Mestrado	Parcial	CLT	20 Mês(es)
WALMIR ROCHA WENCESLAU JUNIOR	Especialização	Parcial	CLT	24 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **4.200**

1.1. Contexto educacional	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso.	
1.3. Objetivos do curso	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> O perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> A estrutura curricular implantada contempla, de maneira excelente, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática.	
1.6. Conteúdos curriculares	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> A estrutura curricular implantada contempla, de maneira excelente, aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), e faz a articulação da teoria com a prática.	
1.7. Metodologia	4
<b>Justificativa para conceito 4:</b> As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> O estágio curricular supervisionado implantado está institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios e parcerias, formas de apresentação, supervisão e coordenação.	
1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.	
1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.	
1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.	
1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O PPC não contempla.	
1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários. A IES optou por não incluir o TCC no PPC.	
1.14. Apoio ao discente	5
<b>Justificativa para conceito 5:</b> A IES dispõe para os alunos o Núcleo de Atendimento do Estudante que proporciona um atendimento tanto no campo do ensino-aprendizagem, como no tratamento específico com alunos com necessidades especiais (espectro autista), inclusão.O Núcleo tem 3 profissionais (psicóloga, psicopedagogas) capacitadas para todo tipo de atendimento que os alunos necessitem.	
1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
<b>Justificativa para conceito 3:</b> As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente, com espaço para melhorias.	
1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.	
1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.200**

**Justificativa para conceito 4:**A IES dispõe para os alunos do Curso dois laboratórios de informática, um com 24 equipamentos, para uso geral e outro laboratório especial com 9 equipamentos dotados do programa FTool Cálculo de Estrutura, específico para a disciplina de Avaliação de Imóveis e Perícias.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado. 4

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem

**Justificativa para conceito 4:**Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:**No processo de autorização do curso a Ies havia solicitado 100 vagas anuais. Para ajustar o número de vagas à demanda real do curso houve o pedido de redução de 100 para 50 vagas anuais Em 25 de novembro de 2015, através do Ofício ISEPE/0014 a instituição solicitou a redução do número de vagas de 100 para 50. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior através da PORTARIA Nº 432, de 2 de setembro de 2016, autorizou a redução de vagas para 50.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado. NSA

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 3.900**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:**O NDE é regulado no regimento da IES e é constituído pelos Prof. Especialista Fábio Antonio Rossi (Coordenador), Prof. Mestre Israel Montesuma, Profa. Doutora Luciene Scheuer, Profa. Especialista Lucrecia Nolmann de Lara e Professora Mestre Rosane Patrícia Fernandes. 3

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) **Justificativa para conceito 3:**O coordenador do Curso Prof. Especialista Fábio Antonio Rossi, foi nomeado pela Portaria no. 06/2017 de 03 de julho de 2017 em substituição ao Coordenador que constava no presente instrumento Prof. Mestre Moacir Cardoso que se desligou da Instituição por ter passado em concurso de uma entidade financeira do Estado do Paraná. 5

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador do curso possui experiência profissional, de magistério e de gestão acadêmica somadas maior que 10 anos. 5

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:**O coordenador do curso tem seu regime de trabalho de 20 horas semanais, perfazendo uma relação entre os número de vagas anuais de 2.05 NSA

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**O corpo docente é formado por 14 professores sendo 2 doutores (14,2%), 6 mestres (14,9%) e 6 especialistas (14,9%). O total de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 8 representando 57,1% do total. 3

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**O Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, avaliado por este instrumento, conta com 14 docentes sendo 2(dois) com a titulação de Doutor, perfazendo um percentual de 14,2%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** **4.200**

**Justificativa para conceito 4:** Dos 14 docentes do curso 1 (um) tem o regime de trabalho de tempo integral, 9 (nove) de tempo parcial e 4 (quatro) são horistas. O percentual de docentes com tempo integral e parcial é de 71,4%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) **5**

**Justificativa para conceito 5:** Dos 14 docentes do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, 12 professores tem experiência profissional (excluídas as atividades do magistério superior) superior a 5 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) **4**

**Justificativa para conceito 4:** Dos 14 docentes do curso, 11 tem mais de 2 anos de experiência no magistério superior, num percentual de 78,5%.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente **4**

**Justificativa para conceito 4:** Verificou-se que o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários tem sua existência prevista no Regimento Interno da Instituição, tem reuniões bimestrais programadas e devidamente registradas em atas.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) **2**

**Justificativa para conceito 2:** Com referência à produção docente 57,1% tem comprovadas de 1 a 3 produções científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos três anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.** **3.900**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) **3**

**Justificativa para conceito 3:** No Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários só tem um professor em regime de tempo integral. Para ele é disponibilizada uma sala ampla, iluminada, ventilada e dotada de equipamento de informática.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos **3**

**Justificativa para conceito 3:** O Coordenador do Curso tem um espaço exclusivo para o desempenho de suas funções com área reservada para atendimento de docentes e discentes.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. **4**

**Justificativa para conceito 4:** A IES disponibiliza para seus professores uma sala ampla, dimensionada para o número de docentes, limpa, bem iluminada, ventilada e WC masculino e feminino privativo dos docentes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) **5**

**Justificativa para conceito 5:** A IES dispõe de 23 salas de aula de vários tamanhos que atendem de forma excelente às necessidades do curso avaliado. A maioria das salas dispõe de datashow. Bem ventiladas e iluminadas, as salas são mobiliadas com cadeiras estofadas e mesinhas o que proporciona maior conforto para o aluno, além de permitir mudar o layout da sala de acordo com as necessidades dos docentes.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 4.200**

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Com referência ao rt. 13 da Lei no. 10.098/2000 a IES dispõe de rampas de acesso, banheiros especiais e plataforma de elevação (do térreo para o 1º. Piso) para portadores de deficiência física. Para o 2º. Piso e o 3º. Piso (Auditório em fase de construção) existe o projeto de instalação de um elevador. Em relação ao Decreto no. 5.296/2004 a IES informou que existe o projeto de instalação de piso e sinalização tátil em todas as dependências da faculdade. O laboratório de informática tem acessibilidade a três computadores que atendem às necessidades de deficientes físicos, auditivos e visuais.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Disciplina Libras é optativa e oferecida aos alunos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Todas as informações estão disponíveis aos docentes e discentes, segundo reuniões com os próprios.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Justificativa para conceito Sim:** As políticas de educação ambiental são mencionadas transversalmente em disciplinas oferecidas e obrigatórias.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se aplica ao Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários avaliado.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta comissão, constituída pelos professores Dr. José Roberto Yasoshima (Coordenador) e Dra. Renira Appa, realizou a verificação in loco no período de 23 a 26 de agosto de 2017 para o reconhecimento do CST - Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, baseada nas informações contidas no formulário preenchido pela IES no sistema e-MEC, no PDI, PPC, relatórios de autoavaliação, regulamentos e demais documentos oficiais da IES, documentação dos professores, trabalhos desenvolvidos pelos alunos e outros, relevantes no contexto da avaliação em tela, nas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs e demais documentos comprobatórios, de acordo com o instrumento vigente definido pelo MEC/INEP.

A Comissão de Avaliação ratificou que o curso implantado na modalidade CST - Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários, tem prevista a carga horária total de 1.920 horas (incluindo 320 horas de estágio) para 50 vagas anuais oferecidas na FLP - Faculdade do Litoral Paranaense (ISEPE, como é conhecida localmente), em regime de matrícula semestral com integralização prevista para um prazo mínimo de 4 semestres (2 anos) e máximo de 8 semestres (4 anos).

Em relação ao constante do Despacho Saneador que fala da redução de 100 para 50 vagas anuais, a IES comprovou que em 25 de novembro de 2015, através do Ofício ISEPE/0014 solicitou a redução do número de vagas de 100 para 50. A redução foi solicitada considerando a necessidade de ajuste à demanda prevista para o curso. E a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior através da PORTARIA Nº 432, de 2 de setembro de 2016, autorizou a redução de vagas para 50.

Realizadas as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, integrantes deste relatório, atribuíram, em consequência, os seguintes conceitos, detalhados nos tópicos anteriormente apresentados:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica - conceito 4,2 (Quatro vírgula dois)  
Dimensão 2 - Corpo docente e tutorial - conceito 3,9 (Três vírgula nove)  
Dimensão 3- Infraestrutura - conceito 3,9 (Três vírgula nove)

Em virtude dos conceitos atribuídos em cada dimensão, justifica-se o conceito final 4 (quatro), muito bom, na avaliação para Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários da FLP - ISEPE, em Guaratuba, PR, considerando-se os referenciais de qualidade dispostos nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação.

**CONCEITO FINAL**

4